V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8460 — Peugeot/BNP Paribas/Fincos Opel Vauxhall)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 223/06)

1. Em 4 de julho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a Peugeot SA («PSA», França) e o BNP Paribas («BNPP», França) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto das filiais e sucursais financeiras europeias da General Motors («Fincos»), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— PSA: empresa cotada na bolsa com sede em França, ativa, a nível mundial, no desenvolvimento, fabrico e distribuição de veículos automóveis através de três marcas — Peugeot, Citroën e DS. Por intermédio da sua filial a 100 % Banque PSA Finance, oferece empréstimos e locações financeiras para a aquisição de veículos das marcas da PSA e empréstimos aos respetivos concessionários.

— BNPP: empresa cotada na bolsa com sede em França, ativa, a nível mundial, nos setores da banca de retalho e respetivos serviços, bem como nos serviços bancários a empresas e a instituições. Através da sua filial a 100 % BNP Personal Finance, oferece uma gama completa de produtos de crédito aos particulares em pontos de venda, concessionários e diretamente aos consumidores, bem como seguros e produtos de poupança em alguns países.

— Fincos: 23 entidades em França, Alemanha, Itália, Reino Unido, Países Baixos, Espanha, Suécia e Suíça que constituem a atividade de financiamento da Opel e da Vauxhall e oferecem soluções de financiamento automóvel e serviços conexos, essencialmente aos concessionários e aos clientes dos veículos das marcas Opel/Vauxhall.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8460 — Peugeot/BNP Paribas/Fincos Opel Vauxhall, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).